



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

____ / ____ / 2019

MEDIDA PROVISÓRIA 868/2018

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
NELSON BARBUDO	PSL	MT	

Art. 43.

§ 2º A entidade reguladora estabelecerá os limites máximos de perdas na produção e distribuição de água tratada, que poderão ser reduzidos gradualmente, conforme sejam verificados os avanços tecnológicos e os maiores investimentos em medidas para diminuição do desperdício, respeitando as metas estabelecidas nos instrumentos contratuais e de planejamento. (NR)

JUSTIFICATIVA

A proposta coaduna os papéis dos planos e dos contratos, que devem estabelecer as metas de perdas na produção e na distribuição. É ponto pacífico das associações a importância de se respeitar o papel dos planos e dos contratos como principais instrumentos de definição das políticas dos serviços de saneamento básico.

____ / ____ / ____
DATA

ASSINATURA

CD/19882.91858-05